



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.882 /

"INCLUI A DROGARIA BERNARDES LTDA. NO GRUPO  
V DA TABELA DE PLANTÃO DIURNO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - A DROGARIA BERNARDES LTDA, estabelecida à Rua Pernambuco nº 720, centro, passa a integrar o Grupo V, juntamente com as congêneres Central I, Grogaminas, Canaã e Nativa, para efeito do cumprimento da Tabela de Plantão Diurno das Farmácias e Drogarias, de que trata o Decreto nº 3.802, de 29 de dezembro de 1987.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE JULHO DE 1988.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado no "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", edição nº 12.717, de 23/07/88.